

PROJETO DE LEI Nº , DE JUNHO DE 2026

(Do Sr. Deputado Marcos Braz)

Declara o Clube de Regatas do Flamengo patrimônio histórico, cultural e imaterial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica declarado patrimônio histórico, cultural e imaterial do Brasil, o Clube de Regatas do Flamengo, fundado em 17 de novembro de 1895, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS BRAZ

Deputado Federal (PSDB-RJ)

JUSTIFICAÇÃO

Fundado em 17 de novembro de 1895, o Clube de Regatas do Flamengo é mais que uma agremiação esportiva: é fenômeno sociocultural que atravessa gerações. Com mais de 45 milhões de torcedores, constitui a maior torcida do Brasil e uma das maiores do mundo, sendo elemento central da identidade popular brasileira.

O Flamengo é pioneiro em múltiplas modalidades olímpicas. No remo, que lhe deu origem, conquistou centenas de títulos. No futebol, ergueu 3 Copas Libertadores, 1 Mundial Interclubes, 8 Campeonatos Brasileiros e 38 Cariocas. No basquete, é bicampeão mundial. Na ginástica, revelou Rebeca Andrade, maior medalhista olímpica do Brasil.

Seus símbolos – as cores vermelho e preto, o hino de Lamartine Babo, o escudo do remo – são reconhecidos globalmente. O art. 216 da Constituição Federal determina que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens materiais e imateriais portadores de referência à identidade e memória dos



grupos formadores da sociedade. O Flamengo cumpre integralmente esse dispositivo.

A Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro aprovou em 24/06/2025 o PL 2.468/23 declarando o clube patrimônio estadual. Cabe ao Brasil reconhecer sua dimensão nacional.

Pela dimensão histórica e cultural do Clube de Regatas do Flamengo, contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, de junho de 2026

MARCOS BRAZ

Deputado Federal (PSDB-RJ)

